

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – Nº 2321

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5184, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE COMPRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO:

Que em decorrência de chuvas intensas no Rio Novo e Rio Fruteiras, gerou-se um acumulado significativo de mais de 150 mm em um curto período de tempo, de acordo com os pluviômetros da CEMADEN instalados na sede do Município, afetando todo o Município devido a submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorreu de modo súbito, ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. As inundações ocorreram simultaneamente com enxurradas e alagamentos, onde houve o escoamento superficial de alta velocidade e energia, e extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana.

Que em razão das precipitações intensas, ocorreram danos no Município causados devido às inundações atingindo residências deixando cerca de 800 pessoas desalojadas, todas as unidades habitacionais atingidas pelo sinistro tiveram perdas materiais de móveis e eletrodomésticos. Não houve mortos, feridos, enfermos, até o momento. A população afetada diretamente pelo desastre está completamente isolada devido às estradas obstruídas pela inundação, deslizamento de barreiras, danificação de bueiros, pontes. Houve danos materiais em equipamentos públicos como pontes, escolas, unidade de saúde, os prédios da administração pública, houve interrupção do serviço essencial de energia e água nas comunidades.

Que houve o reconhecimento de situação de calamidade pública por intermédio do Decreto Municipal nº 5182/2024 e de situação de emergência pelo Decreto Estadual nº 501-S/2024.

Que houve dano direto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos; a Secretaria Municipal de Interior e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o curso dos prazos nos processos administrativos que estavam localizados fisicamente ou eletronicamente nas sedes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Interior e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e **que foram atingidos diretamente pelos eventos climáticos do dia 22.03.2024.**

§1º O prazo de suspensão é de 30 (trinta) dias ou até ulterior deliberação.

§2º Não serão concedidos acessos aos autos físicos nesse período.

Art. 2º As secretarias municipais mencionadas no artigo anterior devem elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relação de procedimentos administrativos que estavam de posse do órgão e foram atingidos.

Parágrafo único. Verificada a perda ou inutilização do procedimento administrativo deve ser realizada a restauração/reconstituição dos autos com as cópias e demais documentos pertinentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO:

Que em decorrência de chuvas intensas no Rio Novo e Rio Fruteiras, gerou-se um acumulado significativo de mais de 150 mm em um curto período de tempo, de acordo com os pluviômetros da CEMADEN instalados na sede do Município, afetando todo o Município devido a submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorreu de modo súbito, ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. As inundações ocorreram simultaneamente com enxurradas e alagamentos, onde houve o escoamento superficial de alta velocidade e energia, e extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana.

Que houve prejuízo direto às escolas EMEB ALZIRA GOMES e CMEI VALE DA LUA;

Que houve o reconhecimento de situação de calamidade pública por intermédio do Decreto Municipal nº 5182/2024 e de situação de emergência pelo Decreto Estadual nº 501-S/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, EXPEDIENTE INTERNO na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 26/03/2024 (terça-feira) e 27/03/2024 (quarta-feira), para suporte às ações de resposta à calamidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 005/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PE nº 005/2024, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais itens de borracharia, para atendimento das Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES, em virtude da necessidade de análise de recurso, que demandam análise em tempo superior ao previsto no item 2 do Edital. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28) 3528-1900/99942-6643.

ID: 2024.071E0700001.02.0003

Vargem Alta – ES, 25/03/2024

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

IPREVA

PORTARIA Nº 012/2024 - IPREVA, Vargem Alta - ES, 25 de março de 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **PAULO JOSÉ ROSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **PAULO JOSÉ ROSA** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Subgrupo A, referência 17 –, nomeado pela Portaria nº 002/98 de 02 de fevereiro de 1998, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/03/2024**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com o art. 40, § 3º da CF/1988, e art. 63, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados na data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, na forma do art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/03/2024**.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

SAAE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0100001.09.0007

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta - ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 na contratação da empresa BARLEZ ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.512.716/0001-66. Em virtude do princípio da eficiência e do interesse público, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado a emergência da situação. Considera-se emergência caracterizada urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Ocorre que, o caminhão cedido pelo Município, conforme a Lei 1493, de 14 de março de 2024, onde o Executivo Municipal firma Termo de Cessão de uso com o SAAE do Caminhão pipa mod. VW14.190 CRM, branco, ano 2021/2022, patrimônio 7552, necessita de algumas adaptações para que seja utilizado. Desta forma, considerando o **Decreto 501-S, de 23/03/2024** o

qual declara emergência, na área do Município de Vargem Alta-ES e outros do sul do Estado, afetados por tempestade local/connectiva – chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema; E dada a urgência e emergência do equipamento para atendimento da população, tendo em vista, a demora no reestabelecimento do abastecimento de água no município devido ao rompimento da rede de abastecimento, em vários pontos. Faz-se necessária e urgente a aquisição de 30 metros de mangueira de alta pressão, 1 registro e um adaptador, para equipar o referido caminhão pipa, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024 - PROTOCOLO Nº 030/2024.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2024.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor Geral SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 017/2024, de 25 de março de 2024.

DESIGNA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas os servidores **PERIVALDO SOUZA, ROZIANE PEREIRA DE SOUZA E GEOVANNA PAPACENA BETINI** para atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, §2º, II da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta - ES.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de março de 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: PRICIPAL 06/2022 – ACESSÓRIO 1028/2023

N.º DO CONTRATO: 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 91.213,44 - (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N.º 8666/93

VIGÊNCIA: 29/03/2024 À 29/03/2025

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Vargem Alta - ES, 25 de março de 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - NOVA
NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE FATIMA
39.289.723/0001-98
DECRETO Nº 0005152/2024
Data 18/03/2024

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	010100.0103100012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	010100.0103100012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

 ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com